

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6FBE8F45

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 09 de Fevereiro de 2022, às 10:00 (dez) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022**, Tipo menor preço por item, objetivando o Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 21 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F3BF0811

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00070/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00066/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00070/2022 - 20.01.22 - CONSTRUTORA VITAL LTDA - R\$ 159.597,80.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D791395E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00058/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE PEDRA EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO 18X12X12CM, APROPRIADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – Recursos Ordinários/Recursos ordinários. 02.05 SEC. INFRA EST. URB.

RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00058/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA - R\$ 20.125,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C890DC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00076/2022

CONTRATO Nº 00076/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA PRAÇA NO SÍTIO DOIS RIACHOS, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco
CONTRATADO CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021), **Orçamento 2021, Recursos Ordinários - Lei Municipal n. 481/2021, crédito especial.**

02.05 SEC. DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.451.1011.1140 – Construção de uma Praça na comunidade de Dois Riachos -

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DO CONTRATO: 24/01/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 378.130,02 (trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 24/01/2022 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:40C6167D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º 002/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL

(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2022)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO das INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado acima numerado, que objetiva a contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital 01, Extrato de Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico da FAMUP do dia 14/01/2022, e Edital 001/2022 Publicado no site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (saojoaodotigre.pb.gov.br) que passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

5. DAS INSCRIÇÕES:

(…)

5.2 – O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

5.3 – Presencial: no período de 26 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, das 08h:00min às 12h:00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º 32, Centro.”

São João do Tigre (PB), em 24 de Janeiro do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente Da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	25/01/2022
Prazo para Inscrições	26/01 a 01/02/2022
Divulgação do resultado da análise curricular	03/02/2022
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	04/02/2022
Publicação do julgamento dos recursos	07/02/2022
Divulgação do resultado final, após recurso	08/02/2022
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	09/02/2022

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:7578A4D7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003

Decreto do Executivo n.º. 003/2022, de 06 de janeiro de 2022.

Revoga disposições de efeito concreto que estabelece local de trabalho de servidores e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que se fez constar em atos de nomeação de servidores efetivos, sem previsão em lei, o local de trabalho;

Considerando já estar pacificado na doutrina e na jurisprudência que servidor não escolhe o local de lotação, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo;

Considerando que tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública;

Considerando que este poder discricionário da administração pública, com fonte no regime da Constituição Federal, não pode ser extinto ou modificado por meio de mero ato administrativo;

Considerando que nada impede, entretanto, que a administração estabeleça critérios objetivos para a definição e a escolha da lotação, sendo recomendável a sua adoção, de modo a evitar eventuais acusações de favoritismo e/ou perseguição;

Considerando que a Administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de nulidade, porque deles não se originam direitos, consoante enunciado da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a salutar observância as regras normativas que emanam dos princípios da administração pública previstas no caput do artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, o da impessoalidade, e da eficiência;

Faz saber que RESOLVE que:

Art. 1º Ficam revogadas, por meio do presente Decreto, todas as disposições constantes em atos administrativo, editados por este Poder Executivo, que trate do estabelecimento de local de trabalho para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Fica determinado as Secretarias que, em razão do disposto no artigo anterior, para estabelecerem o local de trabalhos de seus servidores, promovam o procedimento de seleção de lotação, adotando critérios objetivos como o do tempo de serviço, colocação no concurso em que foram aprovados, idade do servidor etc.

Art. 3º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Este Decreto terá vigências a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro

Código Identificador:61245126

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº006/2022
CONTRATO Nº 130/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB e G J T SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste do Contrato nº 130/2019 em decorrência da alteração do valor do salário mínimo em janeiro/2021 que passou de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.212,00, nos termos da Medida provisória 1.091, de 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O fundamento legal do reajuste encontra-se na base do Art. 65, II, “d”, § 8º, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: 1.602.286,68 (Um milhão, seiscentos e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos, conforme nova planilha de custo e formação de preço.

DATA E ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, pela Prefeitura e WALKER COUTINHO CARVALHO, pela empresa

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:D7CA2775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da



EDITAL n.º 001/2022
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL
(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2022)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, de 04 de janeiro do ano de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>).

1.2 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.

1.4 – O Processo Seletivo Simplificado visa o Preenchimento de Vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

2 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1 – As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita	Executar tarefas que promovam educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
002	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior - Graduação em Nutrição	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita	
003	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação	04 vagas e cadastro reserva	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita	
004	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita	
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita	
006	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita	
07	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita	

2.2 – A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico.

2.3 – A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

2.4 – Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

2.5 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 – A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

3.4 – Não ter registro de antecedentes criminais;

3.5 – Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

3.6 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.7 – Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

3.8 – Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Nível Superior;

3.9 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

3.10 – Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;

3.11 – Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.12 – No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item **5.3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.

4.3 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

4.4 – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.

4.5 – A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

4.6 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 – Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 – O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

5.3 – Presencial: no período de 17 a 21 de Janeiro de 2022, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

5.4 – Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

5.5 – Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

5.6 – Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

5.7 – O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

5.8 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

5.9 – A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.

5.10 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.11 – Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

5.12 – Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido.

5.13 – As inscrições serão gratuitas.

6. DAS ETAPAS:

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

7. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

7.1 – O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

7.2 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.

7.3 – Nenhum título receberá dupla valorização.

7.4 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.

7.5 – A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3, 4 e 5 deste Edital.

**QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida.	5,0 pts	5,0 pts
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.	3,0 pts	9,0 pts
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	0,5 pts	1,0 pts
Publicação/apresentação em Congresso (máximo 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pts	5,0 pts
Participação em Congressos (máximo 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pts	5,0 pts
Cursos (≥ 20 Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos.	2,5 pts	10,0 pts
Curso (≥ 20 Hs) sobre tema relacionada à Atividades Remotas. Em função pretendida, cursado no último ano	5,0 pts	5,0 pts
Experiência no Serviço Público e/ou Privado , em função diversa, exceto na função pretendida, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou	10,0 pts	10,0 pts
Experiência no Serviço Público como profissional da área da função a que concorre, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos		50,0 pts
Acima de 01 (um) de serviço - Experiência profissional comprovada na área pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado, atendendo ao limite de 5 anos.		

7.6 – Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.

7.7 – Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 25 de janeiro de 2022.

7.8 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.9 – Encerrado o prazo, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.

7.10 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

8.2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

8.3 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 – O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.

9.3 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 – Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original.

9.5 – Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV:

9.6 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9.7 – Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

9.8 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.9 – A decisão do recurso será dada a conhecer, através do Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente da pontuação final.

10.2 – Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>), conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

11.2 – O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

11.3 – No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive, sendo o caso, a suplementar do competente conselho no Estado da Paraíba;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Bradesco;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;

11.4 – O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

12. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

12.2 – No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

13.2 – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.3 – Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 – Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>), por meio do titular da Presidência da Comissão.

13.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (<http://www.diariomunicipal.com.br/famup>).

13.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.7 – Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

13.8 – A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

13.9 – As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São João do Tigre (PB), em 13 de Janeiro do ano de 2022.

José Wanderley Correia Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/01/2022
Prazo para Inscrições	17 a 21/01/2022
Divulgação do resultado da análise curricular	25/01/2022
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	26/01/2022
Publicação do julgamento dos recursos	27/01/2022
Divulgação do resultado final, após recurso	28/01/2022
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	28/01/2022



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2022

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço					Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001/2022, publicado em 13/01/2022, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Curriculum do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.

Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB)	Data	___/___/2022
------------------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolado em: ___/___/___.

Horário: ___:___ min.

Recebido por: _____

Número da Inscrição: _____.

ANEXO III

CURRICULUM – NÍVEL SUPERIOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

CARGO PRETENDIDO: _____

CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:		Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
N.º de Registro Profissional:			

2. FORMAÇÃO:

ENSINO SUPERIOR

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão:	____/____/____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1 – Pós-Graduação concluída em área relacionada a função pretendida

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

3.2 – Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

3.3 – Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Pontuação:	
Revista:	
Data da Publicação:	____/____/____

Título da Pontuação:	
Revista:	
Data da Publicação:	____/____/____

3.4 – Publicação/apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Pontuação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	____/____/____

Título da Pontuação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	____/____/____

3.5 – Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.

Congresso:	
Data da Participação:	____/____/____

Congresso:	
Data da Participação:	____/____/____

3.6 – Cursos (≥20Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

4. – Cursos (≥ 20 Hs) sobre tema relacionada à Atividades Remotas. Em função pretendida, cursado no último ano.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	____/____/____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 – Experiência no Serviço **Público e/ou Privado**, em função diversa, exceto na função Pretendida, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

5.2 – Experiência no Serviço **Público** como profissional da área da função a que concorre, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

_____, em ____ / ____ / ____.

Assinatura



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2022

Candidato: _____

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____

N.º. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

São João do Tigre (PB), ____/____/2022.

Assinatura

Protocolado em: ____/____/____.

Horário: ____: ____min.

Recebido por: _____



Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, foi levado a publicação por meio Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br). O referido é verdade, dou fé.

São João do Tigre (PB), em 13 de Janeiro de 2022.

José Wanderley Correia Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO